



# MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401  
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400  
CEP 37570 - 000 CGC nº 18.671.271/0001-34

## LEI Nº 2.626/2015

*Autoriza a inclusão de Ação em Programa do PPA, a abertura de Crédito Especial e a celebração de convênio com órgãos e instituições que especifica e dá outras providências*

Faço saber, que a Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Maurício Lemes de Carvalho, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizada a inclusão da Ação 2.083 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO ao Plano Plurianual, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes, conforme o artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.542, de 12 de dezembro de 2013, PPA 2014-2017, com a descrição abaixo especificada:

PROGRAMA	:	0010	DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO			
AÇÃO	:	2.083	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO			
UNIDADE	:	020703	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
PROJ./ATIV./OP.	:	ATIVIDADE				
ESP.:	:	ATIVIDADE				
META FÍSICA	:	2014:	2015:	2016:	2017:	
UNIDADE DE MEDIDA	:	ATIVIDADE				
RESULTADO	:	FORMULAR, INSTITUIR, COORDENAR E MANTER O SISTEMA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, RESPEITADAS AS DIRETRIZES FIXADAS PELA UNIÃO E PELO ESTADO DE MINAS GERAIS.				
VRS. PREVISTOS (R\$)	:	2014:	2015: 254.920,00	2016: 374.000,00	2017: 411.400,00	

**Art. 2º.** Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial em favor do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, no valor de R\$ 254.920,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil novecentos e vinte reais), com as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO	VALOR
02.07.03.08.243.0010.2.083 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO	
3190 04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	51.450,00



# MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401  
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400  
CEP 37570 - 000 CGC nº 18.671.271/0001-34

3190 11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	94.000,00
3190 13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.150,00
3190 16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
3390 14 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
3390 30 - MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
3390 36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
3390 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
3390 46 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	7.920,00
3390 47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	400,00
4490 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
TOTAL	254.920,00

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares a este crédito especial, respeitadas as demais prescrições constitucionais, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000, até o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do montante previsto no artigo anterior.

**Art. 4º.** O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o artigo 2º, decorre do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2014, conforme o disposto no inciso I, do § 1º, e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, c/c o parágrafo único do artigo 8º e artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 5º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Ministério Público do Estado de Minas Gerais e com a Fundação Assistencial e Educacional José Ruffo Bernardes com a finalidade de execução de programas protetivos e sócioeducativos destinados a adolescentes cujas famílias sejam residentes e domiciliadas no Município de Ouro Fino, em regime de orientação e apoio sócio-familiar, apoio socioeducativo em meio aberto, colocação familiar e liberdade assistida.

**Parágrafo único** – Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente lei mediante decreto.

**Art. 6º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 09 de Abril de 2015.

  
MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal